



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ata 001/2019

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção dos processos no âmbito da Lei Federal 13.019/2014, para receber as propostas das entidades referentes ao Chamamento Público 002/2019, projeto Acolhimento Institucional Modalidade Casa Lar em Santo Antônio da Patrulha. A abertura da Sessão Pública iniciada às 14 horas, na Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão, conforme edital, com a presença da Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, Sra. Ana Cristina Ramos Cardoso, a servidora da secretaria e gestora da Parceria, Sra. Monique Shendi Podilchuk, além dos membros titulares e suplentes da Comissão de Seleção. Cabe constar que no item 10, dos Critérios de Seleção e Julgamento das propostas, no quadro de critérios de pontuação, requisito Análise da caracterização, técnica da proposta, consta erroneamente o "Projeto Santo Antônio Acesso e Oportunidade", onde deveria constar "Projeto Acolhimento Institucional Modalidade Casa Lar em Santo Antônio da Patrulha". Para a apresentação de proposta, houve o comparecimento da entidade: MAE – Movimento Assistencial Evangélico. Não foi possível realizar o credenciamento da entidade pelo fato da mesma não ter apresentado os documentos necessários para habilitação, conforme previsto no item 11.1.2 do edital. A referida entidade trouxe somente a Proposta e o Plano de Trabalho em envelope fechado. Desta forma, a Comissão de Seleção opta por não receber a proposta, por falta de documentação, ficando a entidade inabilitada para apresentação da proposta nesta sessão pública. Não sendo possível dar andamento, damos por encerrada essa sessão que vai assinada por mim e os demais presentes.

GABRIEL MEVERES DIEBRICH - *Gabriel Meveres Diebrich*, *Edylen Simbault Netto*,
Carolina dos Santos Costa, *Monique Shendi Podilchuk*,
Janaína Ramos Cardoso, *Mayara Kuron* &
Alexandre Soares. Silvano Oster N. 406